



27 10 22  
Jornal TRIBUNA DO WT  
10785 03

**LEI Nº 1310/2022**

Autoriza a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 141.362,00 (Cento e Quarenta e Um mil, Trezentos e Sessenta e Dois reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	SAÚDE		
10541	PREVENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
105410008	GESTÃO DA SAÚDE		
105410008.2.201000	<b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA PARA A POPULAÇÃO RURAL (11670)</b>		
3.3.90.39.00.00.00(1819)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	842	R\$ 141.362,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 141.362,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizado à importância de R\$ 141.362,00, provenientes de Provável de Excesso de arrecadação na fonte 842 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 26 de Outubro de 2022.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.